



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.203 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta na alínea “b” do Art. 3º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.182 de 30 de Dezembro de 2021, e a Lei 2.188 de 1º de Junho de 2.022, que passará de 18% (dezoito por cento) para 30% (trinta por cento).

Art. 2º- Para fazer face ao crédito adicional suplementar, como fonte de recursos, utilizar-se-á o previsto no art. 3º, alíneas a, b, c, d, e, f e g da Lei Municipal nº 2.182 de 30 de Dezembro de 2.021, e a Lei Municipal nº 2.188, de 1º de Junho de 2.022.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 14 de Setembro de 2.022.

Marcelo Meireles de Mendonça

Prefeito Municipal